



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Venda Nova do Imigrante, 24 de dezembro de 2025.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 995/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 49/2025

Autoria: Carlos Alberto Minet

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Posicionamento do Executivo

Ação realizada: Lei Sancionada pelo Executivo

Descrição:

Lei sancionada pelo Executivo Municipal, em 17 de dezembro de 2025, sob o nº 1.749/2025, onde encaminho à Assessoria Parlamentar para arquivar.

Próxima Fase: Arquivar

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003400370038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003400370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **24/12/2025 10:33**

Checksum: **7D53F50F73996754B78ABFE2382C424D096BB3FBAFD165E6738574466FBADB68**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003400370038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.